

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com a resolução CEPEC Nº 1403/2016, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, a Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e a Portaria Nº 1049/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 02 a 20 de outubro de 2020 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO AGRÁRIO**, no primeiro semestre letivo de 2021.

O Curso de Doutorado integra o Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, credenciado na CAPES com conceito 4. Sua Área de Concentração é “Direito Agrário” e inclui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça

Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica

1. Da Inscrição

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito e de Mestrado, em Direito ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

1.2 A inscrição poderá ser feita no período de 02 a 20 de outubro de 2020, por meio de email (ps.doutoradodireitoagrario.ufg@gmail.com) com data de envio dentro do período de inscrição.

1.3 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;

II. Termo de autodeclaração Étnico-racial - Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos/as às vagas em cotas para pretos, pardos ou indígenas (anexo III).

III. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou no caso de estrangeiro(a), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Passaporte;

V. Comprovante de endereço;

VI. Cópia do Diploma de Graduação em Direito;

VII. Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até 28 de fevereiro de 2021.

VIII. Os portadores de títulos de graduação e de mestrado obtidos no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, se aprovados, o documento de reconhecimento ou revalidação, no caso de terem visto permanente e vínculo empregatício no Brasil;

Obs: Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior;

IX. 01 fotografia 3x4 recente;

X. Currículo Lattes atualizado referente a janeiro de 2016 a 20 de outubro de 2020, e devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória (o currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>),

XI. Carta de intenção do candidato, justificando seu interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Doutorado e mostrando sua trajetória acadêmica.

XII. Documentos comprobatórios de suficiência em línguas estrangeiras, ou declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre os resultados dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

exames de suficiência em línguas estrangeiras realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior (para o caso de candidatos que solicitarão dispensas das provas de línguas estrangeiras), conforme o que consta no item 4.3.2 deste Edital;

XIII. Apresentação de um exemplar em **formato PDF** do projeto de pesquisa. A capa do projeto de pesquisa deverá atender ao modelo do anexo IV. O projeto de pesquisa poderá conter **até** 15 páginas numeradas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), redigido conforme normas da ABNT aplicáveis, e deverá ser aderente à área de concentração do programa, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto do(a) professor(a) indicado para a orientação (ver anexo V: “Projeto de pesquisa e orientadores”). O projeto de pesquisa deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, sob pena de não ser analisado:

1. NA CAPA do PROJETO DE PESQUISA: Nome do candidato, escolha da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa do docente do PPGDA ao qual se vinculará o projeto de pesquisa do candidato e título do projeto de pesquisa;
2. Tema do projeto de pesquisa: deverão ser apresentados claramente a caracterização do problema **jurídico**, a justificativa (relevância do assunto), a delimitação do tema e a revisão preliminar de bibliografia;
3. Hipótese(s) de trabalho;
4. Objetivos;
5. Referencial teórico;
6. Método(s);
7. Referências;
8. Bibliografia.

1.4 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o previsto neste edital.

1.5 A submissão de documentos será realizada exclusivamente por meio digital através do seguinte endereço eletrônico: ps.doutoradodireitoagrario.ufg@gmail.com

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

1.6 O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.7 Não haverá cobrança de taxas.

2. Das vagas

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para ingresso no 1º semestre de 2021, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, a serem preenchidas atendendo à média final obtida nos termos a seguir especificados.

2.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, previamente nomeada pela Coordenação e constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário e/ou de outros Programas de Pós-Graduação. As bancas de avaliação serão compostas por professores doutores integrantes do Programa e/ou de outro Programa de Pós-Graduação.

2.3 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Das vagas para ações afirmativas - Negros (pretos e pardos) e indígenas

3.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **05** vagas oferecidas neste processo seletivo, **01** dela está reservada para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG;

3.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência;

3.3 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para a ampla

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);

3.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão* de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4. Do Processo Seletivo e suas etapas

4.1 O Processo de Seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:

- I. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise do projeto de pesquisa;
- II. Segunda etapa, de caráter eliminatório: Provas de Suficiência em Línguas Estrangeiras;
- III. Terceira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova escrita de conhecimentos específicos;
- IV. Quarta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova oral.

4.1.1 A primeira, terceira e quarta etapas de seleção são eliminatórias e classificatórias. As provas de suficiência em línguas estrangeiras, embora tenham caráter eliminatório, não serão computadas na média final.

4.1.2 Será atribuída nota à/ao candidata/o no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira, terceira ou quarta etapa será excluído do processo seletivo.

4.1.4 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- a) A nota aferida na prova de análise do projeto de pesquisa terá peso igual a 30% (trinta por cento) da nota final;
- b) A nota aferida na prova de conhecimento específico terá peso igual a 40% (quarenta por cento) da nota final
- c) A nota aferida no exame oral de entrevista terá peso igual a 30% (trinta por cento) da nota final.

4.1.5 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 2 e 3 e incisos do presente edital;

4.1.6 No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova de conhecimento específico. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato que comprove o maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o currículo dos candidatos. Persistindo o empate, será, por fim, considerado aprovado o mais idoso.

4.2 Das provas: aspectos gerais

4.2.1 A segunda e terceira etapas avaliativas (prova de suficiência em línguas estrangeiras e prova de conhecimento específico) serão realizadas remotamente. O candidato receberá por email um link com todas as instruções necessárias para a realização das provas. O candidato deverá ficar com a sua câmera ligada durante a integralidade da duração das provas.

4.2.2 A quarta etapa avaliativa será realizada de forma remota por meio da ferramenta *google meet*, nos horários divulgados pela Secretaria do Programa, que serão publicados na página internet do PPGDA.

4.2.3 Os candidatos(as) deverão possuir uma conta email “GMAIL” para realização das provas e comparecer às provas do processo de seleção munidos de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4.2.4 Na aplicação das provas o candidato deverá sempre deixar sua câmera ligada. Não será permitido: a) qualquer tipo de comunicação entre o candidato e outra pessoa que não seja da banca; b) consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos (salvo o uso do dicionário para a prova de línguas estrangeiras);

4.2.5 Os candidatos que se apresentarem às provas após o início das mesmas, que portarem objetos proibidos ou que agirem de forma não permitida serão desclassificados(as). Os candidatos se responsabilizam pela qualidade do sinal de internet.

4.2.6 O PPGDA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, má inserção dos dados na inscrição, erro de digitação do e-mail de inscrição, não inserção dos documentos, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Das provas: aspectos específicos

4.3.1 **Primeira Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa:** a prova é realizada sem a presença do candidato. Os projetos de pesquisa serão avaliados por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e justificativa do tema do projeto de pesquisa e compatibilidade com a área de concentração do programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1 ponto);
- II. Clareza na apresentação e delimitação do tema (1 ponto);
- III. Capacidade de argumentação e articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (1.5 ponto);
- IV. Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico (1.5 ponto);
- V. Pertinência e consistência do caráter empírico do projeto (1.5 ponto);
- VI. Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível (1.5 ponto);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- VII. Adequação, pertinência e atualização da bibliografia ao tema proposto e capacidade de discussão e de domínio acerca da mesma (1 ponto);
- VIII. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (0.5 ponto);
- IX. Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação (0.5 ponto).

4.3.2 Segunda etapa: Prova de Suficiência em Línguas Estrangeiras (eliminatória)

Os candidatos deverão eleger, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha, para fins de realização de Prova de Línguas Estrangeiras, **dois** (2) dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

A Prova de Suficiência em Línguas Estrangeiras constará de texto para tradução livre e terá a duração, para cada prova, de até 2 horas.

Será permitida a consulta a 01 (um) dicionário impresso de língua estrangeira de uso individual, sendo que os livros utilizados não poderão conter anotações ou comentários manuscritos, ou folhas avulsas.

As provas de línguas estrangeiras serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Fidelidade ao texto original (compreensão dos significados e identificação dos conceitos, obediência ao tema proposto) (2 pontos);
- II. Coerência e coesão, organização lógica entre as orações e os parágrafos (conjunções e pronomes relativos) (2 pontos);
- III. Adequação sintática (obediência às regras gramaticais) (2 pontos);
- IV. Adequação lexical e semântica (se o nível linguístico foi mantido e obediência ao significado ao texto original) (2 pontos);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

V. Adequação ortográfica (erros de ortografia, obediência aos tempos verbais, construção das orações, preposições), linguagem e clareza de expressão (2 pontos).

Dos candidatos estrangeiros(as) exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa, por meio de certificado, desempenho da língua escrita na prova de conhecimento específico..

Somente serão corrigidas as provas de Suficiência em Línguas Estrangeiras dos candidatos que forem aprovados na prova de análise do projeto de pesquisa.

Os candidatos aprovados(as) em provas de suficiência em Línguas Estrangeiras nos **cinco últimos anos, em** processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, poderão solicitar no ato da inscrição a dispensa da Prova de Línguas Estrangeiras. Nesse caso, o candidato deverá apresentar a Declaração exigida no item 1.3 - XII deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição;

O candidato que tiver aprovação em Exame de Suficiência em línguas estrangeiras, decorrente da participação em Processos Seletivos anteriores (últimos cinco anos) realizados em IES, com cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, estará dispensado do Exame de Suficiência em língua estrangeira, referente ao Processo Seletivo regulamentado por este Edital. Nesse caso, o/a candidato/a deverá apresentar a Declaração exigida no item 1.3 - XII deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição;

Estarão também dispensados da realização do Exame de Suficiência em Línguas Estrangeiras os candidatos que tenham os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, desde que juntem à documentação exigida para a inscrição uma cópia autenticada: para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) com o mínimo de 300 pontos para a prova impressa ou 230 pontos para a prova eletrônica; para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa; para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes. Serão aceitos também os

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

certificados de suficiência em língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG ou de outras universidades federais. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

4.3.3 Terceira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória)

A prova escrita de Conhecimentos Específicos será aplicada aos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas pela Comissão de Seleção. A Prova de Conhecimentos Específicos versará sobre uma ou mais questões de caráter discursivo, elaboradas a partir dos textos indicados na bibliografia (Anexo VI).

Na realização da prova, não será permitida consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos.

A prova será aplicada o mesmo dia que a prova de língua estrangeira (após essa) e será corrigida caso o candidato tiver sido avaliado com no mínimo 7 pontos nesta última prova.

As provas serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Grau de conhecimento dos textos propostos (1 ponto);
- II. Nível de análise teórica do candidato (3 pontos);
- III. Clareza e rigor da análise (2 pontos);
- IV. Sistematização e coerência dos argumentos (3 pontos);
- V. Correção da linguagem e clareza de expressão (1 ponto).

4.3.4 Quarta etapa: Prova oral (eliminatória e classificatória).

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores se submeterão a Entrevista Oral, que avaliará segundo os seguintes critérios:

O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- apresentar oralmente a sua candidatura e suas motivações;
- descrever sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Doutorado em Agrário da Universidade Federal de Goiás;

Será vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá arguição do candidato por parte dos membros da banca.

A arguição oral será gravada.

A prova oral será avaliada a partir dos seguintes critérios:

1. Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, métodos, referências teóricas, hipótese do projeto de pesquisa proposto, de modo pertinente e crítico (4 pontos);
2. Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no curriculum vitae e na carta de intenções (4 pontos);
3. Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no curriculum vitae e na carta de intenções (2 pontos).

5. Disposições gerais

- 5.1 As comunicações relativas ao processo seletivo e os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) em cada etapa e o resultado final serão publicados na página internet do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (<https://ppgda.direito.ufg.br/>), sendo, entretanto, da inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação de tais comunicações e resultados.
- 5.2 As informações e comunicações relativas ao processo seletivo, bem como os resultados de cada etapa **não serão comunicados por telefone.**
- 5.3 Na data de divulgação dos resultados das provas de análise de projeto de pesquisa, de conhecimentos específicos, de língua estrangeira, e de exame oral de entrevista os candidatos poderão solicitar a secretaria do PPGDA um boletim de desempenho, que

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

será enviado pela secretaria, por email, observado o horário de funcionamento da Secretaria do Programa.

5.4 Os candidatos terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **contadas da divulgação do resultado de cada etapa**, para interposição de recurso à Comissão de Seleção. Os recursos serão interpostos por escrito e protocolados, no prazo previsto nesse Edital, no email específico do processo seletivo administrado pela Secretaria do Programa.

5.5 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG funciona somente de forma remota por email, de segunda a sexta-feira.

5.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6. Calendário de realização do Processo Seletivo.

02/10/2020 Publicação do Edital de seleção.

05 a 06/10/2020 Período de impugnação do edital

07/10/2020 Resultado dos recursos para impugnação do edital

02/10/2020 a 20/10/2020 Período de inscrições (envio ao PPGDA)

21/10/2020 Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições.

23/10/2020 Término do prazo para recurso da homologação de inscrições.

24/10 Resposta dos recursos e publicação do resultado da homologação das inscrições.

17/11/2020 Divulgação dos resultados preliminares da prova de análise dos projetos.

19/11/2020 Término do prazo de recursos da prova de análise dos projetos.

23/11/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de análise de projetos.

23/11/2020 Prova de suficiência em língua estrangeira (após divulgação do resultado dos recursos)

24/11/2020 Divulgação dos resultados preliminares da prova de suficiência em língua estrangeira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

26/11/2020 Término do prazo de recursos da prova de suficiência em língua estrangeira.

27/11/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de suficiência em língua estrangeira.

27/11/2020 Prova de conhecimentos específicos (após divulgação do resultado dos recursos)

30/11/2020 Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos específicos.

02/12/2020 Término do prazo de recursos da prova de conhecimentos específicos.

03/12/2020 Resposta dos recursos e resultado final da prova de conhecimentos específicos.

03 e 04/12/2020 Prova oral.

05/12/2020 Divulgação do resultado preliminar da prova de entrevista.

08/12/2020 Término do prazo de recursos da prova de conhecimentos específicos.

10/12/2020 Publicação do resultado dos recursos e resultado final da prova de entrevista.

11/12/2020 Publicação do resultado preliminar da seleção.

14/12/2020 Término do prazo de recursos do resultado preliminar da seleção.

15/12/2020 Publicação do resultado final da seleção de candidatos para a primeira turma de doutorado do PPGDA.

7. Da Matrícula

7.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

7.2 Em caso de ausência de efetivação da matrícula e/ou de desistência, a comissão de seleção poderá chamar os candidatos aprovados em lista de espera.

7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

outros que possam ser solicitados:

- A. Requerimento de matrícula;
- B. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) afirmando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender às atividades do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário.

8. Das disposições finais

- 8.1** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.
- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados pertinentes ao processo seletivo.
- 8.3** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 8.4** A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.
- 8.5** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos e etapas do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.
- 8.6** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Edital aprovado pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário no dia 02 de outubro de 2020

Prof. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário da UFG

(Original Assinado)

Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda

Diretora da Faculdade de Direito

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 02 de outubro de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Colar foto
3x4

Nº de Inscrição
(a ser preenchido pela
Secretaria):

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Oficial: _____

Filiação: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Necessidade Especial: _____

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): _____

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Correio Eletrônico: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

Curso de Mestrado/(Área de Concentração)/Instituição

Cidade/Estado da Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Natureza da Instituição: () Pública () Privada Atividade Profissional:

Atividade Profissional: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Opção de língua estrangeira nº 1:

() Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano

Opção de língua estrangeira nº 2 (**O idioma escolhido deverá ser obrigatoriamente diferente da opção de língua estrangeira nº 1**):

() Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano

Solicita dispensa de prova de línguas estrangeira?: () Sim () Não

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa: () Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça

() **Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica**

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. _____

2. _____

3. _____

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

() Tempo integral () 30 a 40 horas () 20 a 30 horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um "x" aqui: ()

O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone: Residencial: _____ Comercial: _____

Celular: _____

() tem interesse em bolsa de estudos;

() não tem interesse em bolsa de estudos.

O candidato declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o candidato será beneficiado;

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas;

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, _____, _____ de 2020

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020

CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA

ORIENTADORES SOLICITADOS: 1 _____
2 _____
3 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

GOIÂNIA

2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**ANEXO V****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020****PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES****LINHA DE PESQUISA Nº1: FUNDAMENTOS E INSTITUTOS
JURÍDICOS DA PROPRIEDADE E DA POSSE**

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr. Adegmar José Ferreira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: vitimização, violência e criminalidade no campo e na cidade
Dr. Cláudio Lopes Maia	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: o pluralismo jurídico e os conflitos agrários coletivo no Brasil
Dr. Eriberto F. Bevilaqua Marin	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade
Dr. José do Carmo Alves Siqueira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: direito, agrariedades e conflitos distributivos
João da Cruz Gonçalves Neto	Uma outra agrariedade, conceitos e conflito emergentes: o conflito agrário-ambiental no direito brasileiro, elementos para o desenvolvimento do conceito de segurança Ambiental
Dr. André Arruda	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: observatório dos conflitos fundiários urbanos e rurais em juízo no estado de goiás: uma análise sobre o papel do poder judiciário na tentativa de soluções de conflitos fundiários no cerrado brasileiro.
Dr. Diego Augusto Diehl	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: direitos humanos e movimentos sociais no Sudoeste Goiano
Dr. Wladimir Vinycius de Moraes Camargos	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: desterritorialização da proteção aos direitos humanos: conflitos no campo, comunidades tradicionais e direito internacional

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

LINHA DE PESQUISA 2: DIREITO AGROALIMENTAR, TERRITÓRIOS E DESENVOLVIMENTO.

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: sujeitos, territorialidades, pluralism jurídico, participação e novo constitucionalismo latino americano
Dr. José Luiz Sollazi	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: cultura, territorialidades e justiças
Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: 1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dra. Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: 1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dra Vilma de Fátima Machado	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: desenvolvimento e justiça, conflitos agrários e ambientais
Dra. Helga Maria Martins de Paula	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: acumulação primitiva, trabalho reprodutivo e expropriações no capital-imperialismo
Dr. Rabah Belaidi	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: 1º Crítica do discurso dogmático-doutrinário agrarista 2º Segurança alimentar e globalização: conceitos, instituições e regras
Dr. Eduardo Gonçalves Rocha	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: direito à alimentação, ecologia política e pesquisa qualitativa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALENTEJANO, Paulo. **A centralidade da questão fundiária no cenário agrário brasileiro do século XXI. Observatório Geográfico América Latina.** s.d

Disponível em:

<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Geografiasocioeconomica/Geografiaagricola/01.pdf>

Acesso em 16/09/2020

ALFONSIN, Jacques Távora. **O Acesso à Terra como Conteúdo de Direitos Humanos Fundamentais à Alimentação e à Moradia.** Porto Alegre, SAFE, 2003.

REIS, Rossana Rocha. **O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil.** Lua Nova: Revista de Cultura e Política. Lua Nova no.86 São Paulo 2012.

Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452012000200004&lng=pt&tlng=pt

<https://doi.org/10.1590/S0102-64452012000200004>

Acesso em 16/09/2020

SALLES, Bruno Tadeu. TARREGA, Maria Cristina Vidotte B. **Entre a história medieval e o direito agrário: aspectos do problema da posse e da propriedade na provença medieval e no Brasil contemporâneo.** Rev. da Faculdade de Direito da UFG. 2020, v. 44.

Disponível em:

<https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/63840/35127>

Acesso em 16/09/2020.

SOUZA Filho, Carlos Frederico Marés. Judicialização e Reforma Agrária. In **COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.** Conflitos no Campo Brasil 2019. Goiânia, CPT, 2020.

Disponível em:

<http://cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14195-conflitos-no-campo-brasil-2019-web?Itemid=0>

Acesso em 16/09/2020